Incumbe especificamente ao técnico de informática-adjunto realizar as tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.

11.3 — De acordo com a alinea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova oral de conhecimentos de selecção. bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso,

sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que o solicitem. 12 — Local de afixação das listas dos candidatos e classificação final — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Sobral de Monte Agraço ou enviadas para publicação no Diário da República, 2.º série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. 13 — A data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção

serão oportunamente comunicadas aos candidatos, pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri — a constituição do júri é a seguinte: 16.1 — Presidente — José Alberto Quintino da Silva, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco António Gomes Roque, chefe de divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.
Doutor Luís Miguel Henriques Soares, vereador.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Manuela Paula de Castro, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes, chefe de reparticão Financeira.

16.1.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, António Lopes Bogallio. 3000222813

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

### Edital n.º 6/2007

O engenheiro Fernando António Aires Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, torna público que a Assembleia Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Novembro de 2006, aprovou a proposta da Câmara Municipal de 2 de Novembro de 2006 da alteração do Regulamento de Abertura e Encerramento de Estabelecimentos na Área do Município de Torre de Moncorvo (publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005):

«3) Grupo III:

- a) [...]
  b) Os estabelecimentos englobados na alínea anterior podem estar abertos das 6 às 2 horas de todos os dias, excepto às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, em que podem encerrar às 3 horas:
- c) O encerramento de cabarets, boîtes, dancings, casas de fado, bares e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 4 horas e 30 minutos, excepto às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, em que podem encerrar às 6 horas;

d) No período de 15 de Maio a 15 de Outubro os estabelecimentos englobados neste grupo, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, podem encerrar às 4 horas.»

A presente alteração entra em vigor decorridos 15 dias após a sua publicação.

14 de Dezembro de 2006. - O Presidente da Câmara, Aires Ferreira. 3000222873

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

## Rectificação n.º 2/2007

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2006. Assim, onde se lê:

#### «Abertura de concurso interno de acesso geral para tês lugares de pedreiro principal

[...] está aberto, pelo prazo de 10 dias, concurso interno de acesso geral para três lugares de pedreiro principal do quadro de pessoal desta autarquia».

deve ler-se:

### «Abertura de concurso interno de acesso geral para quatro lugares de pedreiro principal

[...] está aberto, pelo prazo de 10 dias, concurso interno de acesso geral para quatro lugares de pedreiro principal do quadro de pessoal desta autarquia».

30 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências. A. Carlos Sousa

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI**

#### Aviso n.º 113/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Setembro, proferido no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio Paulo César Laranjeira Luís, 1.º classificado no concurso externo de ingresso para admissão ao estágio visando o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (na área de gestão e Administração Pública), em regime de estágio, nos termos da alinea c) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 40/91, de 17 de Janeiro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a ser remunerado pelo escalão 1, indice 321.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República. (Dispensado do visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do dispsoto no artigo 48.º da Lei n.º 48/2006. de 29 de Agosto.)

21 de Setembro de 2006. - A Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.

## **JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO NOVO**

### Aviso n.º 114/2007

Para efeito do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em cumprimento da minha deliberação de 15 de Novembro de 2005, torno público que do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prao de 12 meses, renovável, com início em 1 de Março do corrente ano, com Patrícia Alexandra Máximo Pimentel para exercer as funções de auxiliar administrativo na junta de Freguesia de Castelo Novo, mediante a remuneração mensal de € 412,06. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Dezembro de 2006. - O Presidente, Manuel Trindade Domingues Lima.

### **JUNTA DE FREGUESIA DE CUSTÓJAS**

# Aviso n.º 115/2007

Por deliberação da Junta de Freguesia de Custóias de 12 de Dezembro de 2006, foi a funcionária Sandra Maria Tavares Dias, com a categoria de auxiliar administrativa, reclassificada, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativa, esca-lão 1. índice 199, cujo conteúdo funcional aparece descrito no despacho